

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL -RS

DZ 04536399 4 BR

CÓPIA

Ref. Processo no. 067/1160000688-6 Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

1 DAS ASSEMBLEIAS DE CREDORES

Como já exposto anteriormente, a assembleia de credores obteve quórum mínimo para sua abertura, nos termos do artigo 37 e seguintes da lei falimentar.

No ato realizado no dia 26-02-2019, os credores ali presentes decidiram pela suspensão do ato, e o retorno da assembleia no dia 26-03-2019, visando assim negociar com a devedora melhores condições.

No dia 26 de marco de 2019, em continuidade ao ato iniciado, novamente os credores se reuniram em assembleia e, como já ocorrido anteriormente, novamente foi pedida a suspensão da assembleia face tratativas finais de negociação.



ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, novamente, os próprios credores no ultimo dia 24 e abril de 2019 deliberaram por nova suspensão do ato, com retorno de forma definitiva no dia 24 de maio de 2019.

O pedido foi aprovado por ampla maioria nos termos da lei e, portanto, restou suspensa a assembleia com retorno marcado para o dia 24 de maio de 2019 para o mesmo local.

Outrossim, acosta ao feito a ata da assembleia realizada.

Termos em que, Pede deferimento. Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA Administrador Judicial OAB/RS 49.914